



COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR

Objeto: Seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ibirapuitã/RS.

A Comissão de Seleção, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a **classificação preliminar** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
AUDIOVISUAL – DOCUMENTÁRIO	ROBSON SOARES PAGNUSSATT	Bela Vista, sede nova, Flores da Cunha! Ibirapuitã conta sua história.	72,5	1
AUDIOVISUAL – CURTA METRAGEM	CTG SEIVA PAMPEANA	35 anos de legado – CTG Seiva Pampeana – uma história de amor a tradição	68,5	2
AUDIOVISUAL – CURTA METRAGEM	RADIO PRINCESA FM	Show de talentos, história e canto da rádio princesa.	67,0	SUPLENTE



Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houveram inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas e a pessoas negras. De acordo com o Edital – *item 6.6*, as vagas não preenchidas foram remanejadas para a ampla concorrência e o valor destinado também será remanejado para o único projeto contemplado, visando assim a utilização total do recurso.

Considerando que não houve inscritos no Inciso I, categoria Video Clipes, no valor de R\$ 5.0000,00, inciso II, Salas de Cinema, no valor de R\$ 6.508,34, e Inciso III, valor de R\$ 3.267,61, remaneja-se estes valores na forma do Edital para premiar o Suplente da categoria Curtas Metragens no valor de R\$ 11.736,67 e o saldo de R\$ 3.039,28 será dividido igualmente entre os 3 contemplados.

Desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá **RECURSO** no prazo de 3 (três) dias, contados da presente publicação, na esteira do *item 12.8* e seguintes do Edital, o qual deverá ser destinado à Comissão de Seleção através do seguinte endereço eletrônico: cultura@ibirapuita.rs.gov.br ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Ibirapuitã, situada na Rua Antônio Scyla Muniz, nº 394, Bairro Centro, das 7h00 às 13h00. Será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de inscrição um Resumo de Avaliação do Mérito Cultural dos projetos, contendo a pontuação e considerações dos pareceristas externos. Caso o proponente não receba o e-mail com a documentação referida, solicitamos que entre em contato através do e-mail já mencionado ou telefone (54) 3380-1828.

Ibirapuitã-RS, 23 de fevereiro de 2024.

Vanise Cerutti Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA CULTURA E TURISMO

VANISE CERUTTI RODRIGUES

Adriana Dalbosco
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

ADRIANA DALBOSCO

Natália Togni

NATÁLIA TOGNI

[Handwritten signature]

Certifico que o(a) presente edital
registrado(a) sob nº. 09/2023
foi publicado no Átrio Municipal em data de
23 / 09 / 2024 e retirado em
____ / ____ / ____
[Handwritten signature]